



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

Quinto
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

27 / 05 / 2019

PROJETO DE LEI Nº 204 DE 23 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e Lei nº 1.202/2018– Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$94.279,06 (NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 –F.M.S. – RECURSOS FEDERAIS

1030103074 – Aquisição de Equipamentos

1220 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$94.279,06

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$94.279,06

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme convênio Aquisição de Equipamentos.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Aquisição de Equipamentos” no valor de R\$94.279,06 (noventa e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e seis centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Convênio Aquisição de Equipamentos”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 23 de maio de 2019.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 204/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, inserindo convênio firmado entre Município e Ministério da Saúde "Aquisição de Equipamentos", por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 23 de maio de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.